



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 3\$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 850\$	Semestre	450\$
A 1.ª série	340\$	»	180\$
A 2.ª série	340\$	»	180\$
A 3.ª série	320\$	»	170\$
Apêndices (art. 2.º, n.º 2, do Dec. n.º 365/70) — anual, 300\$			
«Diário das Sessões» e «Actas da Câmara Corporativa» — por cada período legislativo, 300\$			
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio			

O preço dos anúncios é de 12\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional, quando se trate de entidade particular.

AVISO IMPORTANTE AOS SERVIÇOS OFICIAIS

A fim de evitar duplicações na elaboração de assinaturas do «Diário do Governo», será conveniente que os serviços oficiais mencionem sempre nas respectivas requisições se a mesma assinatura já foi solicitada por ofício, e ainda, na altura da remessa da importância destinada ao seu pagamento, se torna indispensável que informem se a assinatura está requisitada, indicando o número e data do ofício da requisição.

Ministério do Ultramar:

Decreto n.º 131/72:

Insere disposições relativas ao funcionamento do ciclo preparatório da Telescola na província de S. Tomé e Príncipe — Revoga o § único do artigo 8.º do Diploma Legislativo Ministerial n.º 3, de 25 de Julho de 1970, da referida província.

Orçamento suplementar:

De receita e despesa para 1972 da Missão de Estudos Agronómicos do Ultramar.

Ministério da Economia:

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verba dentro do orçamento do Ministério.

Ministério das Corporações e Previdência Social:

Decreto-Lei n.º 132/72:

Prevê e regulamenta o apoio a prestar pelos serviços integrados no Fundo de Desenvolvimento da Mão-de-Obra a organismos corporativos e a entidades de direito privado com actividade no domínio da orientação profissional.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

De ter sido rectificada a Portaria n.º 65/72, que aprova e manda pôr em vigor para o ano de 1972 o orçamento privativo das forças terrestres ultramarinas da província de Macau.

Ministério da Justiça:

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas e alterações de rubricas dentro do orçamento do Ministério.

Ministérios das Finanças e da Educação Nacional:

Decreto-Lei n.º 129/72:

Insere disposições relativas ao provimento de lugares dos vários serviços e organismos centrais do Ministério da Educação Nacional.

Ministério do Exército:

Decreto n.º 130/72:

Define a área de terreno confinante com as instalações do Campo de Tiro da Serra da Carnequeira, que fica sujeita a servidão militar.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter o Governo da Bélgica depositado os seus instrumentos de adesão a várias Convenções concluídas em Genebra em 29 de Abril de 1958 e procedido também à assinatura do Protocolo de assinatura facultativa relativo à regularização obrigatória dos diferendos, igualmente concluído em Genebra na referida data.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Departamento da Defesa Nacional, Gabinete do Ministro, a Portaria n.º 65/72, publicada no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 29, de 4 de Fevereiro, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Onde se lê:

Suprimento da metrópole — Do Orçamento Geral do Estado — Despesa extraordinária 5 832 892\$50

deve ler-se:

Suprimento da metrópole — Do Orçamento Geral do Estado — Despesa extraordinária 6 232 892\$50

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 17 de Abril de 1972. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão*.